



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

### AVISO Nº 01/2016/PEPAL

#### PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 NOV, conjugado com o nº 3, da Portaria nº 254/20144, de 9 DEZ, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Vila Nova da Barquinha, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5ª Edição do Programa de Estágios Profissionais da Administração local, nos seguintes termos:

#### 1. Identificação dos Estágios:

Refª	Nº Estágios	Área de formação exigida	Habilitação Literária (mínima)	Nível pretendido
A	1	Licenciatura em Engenharia Informática	Licenciatura	VI
B	1	Licenciatura em Contabilidade e Finanças	Licenciatura	VI

#### 2. Planos de estágio:

Refª	Plano de Estágio/Atividades a desenvolver
A	Apoio na instalação e configuração de hardware, bem como na inventariação de equipamentos informáticos e gestão informática; Apoio na realização de tarefas de manutenção integradas no processo de Gestão dos Sistemas de Informação no âmbito do sistema de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal; apoio na prestação de serviços de helpdesk e formação aos utilizadores dos sistemas de informação municipais; Apoio no acompanhamento e na implementação de novos equipamentos e serviços, bem como o planeamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal; Auxiliar na gestão e manutenção dos sites internet municipais. Auxílio na verificação diária de backups, auxílio no levantamento das ligações de rede no bastidor; auxílio no helpdesk aos funcionários da Câmara Municipal. Auxílio na validação/execução do levantamento/inventário de todo o equipamento informático da CMVNB, auxílio na manutenção e atualização de módulos PHP para a Intranet da Câmara Municipal.
B	Apoio na elaboração dos instrumentos previsionais de gestão financeira, nomeadamente as grandes opções e orçamento, suas modificações e revisões, em conformidade com a lei e as instruções recebidas; Execução dos procedimentos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os procedimentos previstos neste; Apoio na programação, organização e controlo dos sistemas de gestão financeira; Apoio na elaboração dos documentos de prestação de contas, nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão previstos na lei e outros que lhe forem determinados em conformidade com as leis e os regulamentos.

3. **Local dos estágios:** Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com sede na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

4. **Destinatários:** Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:





## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data do início do estágio (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade);
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo II à Portaria nº 782/2009, de 23 Julho;
- d) Estejam em situação de NEET (Not in Education, Employment or Training), isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P) na qualidade de desempregados.

### 5. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

5.1. Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Vila Nova da Barquinha;

5.2. Forma de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada, **obrigatoriamente**, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de modelo tipo (formulário de candidatura ao PEPAL 5ª Edição) o qual poderá ser obtido na página eletrónica do Município [www.cm-vnbarquinha.pt](http://www.cm-vnbarquinha.pt), na página eletrónica do portal Autárquico [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) e ainda nos Serviços de Recursos Humanos da Autarquia de Vila Nova da Barquinha. A candidatura deverá ser entregue pessoalmente nos serviços de Recursos Humanos da Autarquia, ou remetida pelo correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, até ao termo do prazo de candidatura.

5.3. Documentos que acompanham a candidatura: A candidatura deverá ser acompanhada, **sob pena de exclusão**, de "Curriculum Vitae" detalhado, atualizado e assinado; fotocópia de documento de identificação civil; fotocópia de documento de identificação fiscal; identificação de residência, fotocópia de documento de identificação da segurança social (se aplicável), declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final do curso; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (se aplicável); fotocópia dos certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação na área; fotocópia do documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável); outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos fatores constantes do "Curriculum Vitae" apresentado.

6. **Métodos de seleção:** A seleção dos candidatos será feita através de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI), conforme disposto no nº 2, do artigo 8º do D-L. Nº 166/2014, de 6 Novembro, e terá lugar nas instalações do Município, em dia a definir oportunamente, através de contacto telefónico ou por via email.





## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

7. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final será o resultará da aplicação da seguintes formula:  $CF = (AC \times 30\%) + (EI \times 70\%)$

Em que: CF = classificação final; AC = Avaliação curricular; EI = Entrevista individual

**7.1. Avaliação Curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação Académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiencia adquirida, e da formação profissional realizada. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes; a habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e experiencia profissional. A classificação da avaliação curricular é expressa e 0 a 20 valores, com valoração as centésimas, sendo a classificação obtida através da media aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA) + (CFO) + (FP) + (EP) / 04$$

Sendo:

*HA = Habilitação académica* (onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes) nos seguintes termos:

- Licenciatura – 18 valores
- Superior ao grau de licenciatura – 20 valores

*CFO = Classificação final obtida* (será considerada a classificação final da licenciatura que habilita o candidato)

*FP = Formação profissional* (sendo consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas):

Sem ações de formação – 10 valores

De 1 a 3 ações de formação – 14 valores;

De 4 a 6 ações de formação – 16 valores;

Mais de 6 ações de formação – 20 valores;

*EP = Experiencia profissional* (será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o Estágio):

Com experiencia profissional inferior a 1 ano – 10 valores

Com experiencia profissional superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores

Com experiencia profissional superior a 2 anos – 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiencia profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes ao conteúdo profissional da categoria em apreço, que se encontra devidamente comprovado, incluindo estagio profissional.

**7.2 - Entrevista Individual (EI):** visa analisar, de forma objetiva e sistemática, e numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função que se pretende.





## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivação e interesses. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de, 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual na qual conste o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação, e classificação obtida em cada um deles. Cada entrevista terá a duração média de 20 minutos.

- 8- **Condições oferecidas aos estagiários:** Bolsa de estágio mensal no valor de 691.71€ (1,65 x valor do IAS), acrescido de subsídio de refeição no montante equivalente ao fixado para os Trabalhadores da Administração Pública e seguro de acidentes pessoais.
8. **Duração dos estágios:** os estágios tem a duração de 12 meses, não prorrogáveis.
9. **Prazo de validade:** o procedimento é valido para o preenchimento dos estágios, e cessa com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.
10. **Composição do Júri (s)**  
**Refª A:**  
**Presidente:** Ricardo Manuel Ramalhete Honorio, Vereador  
**Vogais efetivos:** Bruno Miguel Coelho de Palhares da Silva, Técnico Superior Especialista Informática, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais e Maria de Lurdes Gil Jesuíno, Técnica Superior,  
**Vogais Suplentes:** Carla Cristina Montalvo Pequito Cardoso, Técnica Superior e Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues, Assistente Técnica  
**Refª B:**  
**Presidente:** Rui Constantino Martins, Vereador  
**Vogais Efetivos:** Susana Isabel Gregório Amaro, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais e Maria da Graça de Matos Antunes Gerardo, Assistente Técnica.  
**Vogais Suplentes:** João David Vicente Lopes, Técnico Superior e Nádía Filia Medeiros Barrocas da Piedade Irra, Técnica Superior.
11. **Quota de estágios para pessoas com deficiência ou incapacidade:** nos termos do Despacho nº 1402/2015, de 6 FEV, do Senhor Secretario de Estado da Administração Local, foi reservado um estágio a candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada.
12. **Fator de preferência:** Nos termos do nº 4, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 NOV, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município e Concelho de Vila Nova da Barquinha, devendo para tal, o candidato apresentar comprovativo de morada.
13. **Legislação aplicável:** Decreto-lei nº 166/2014, de 6 NOV; Portaria nº 254/2014, de 9 DEZ, Portaria 256/2014, de 10 DEZ, Portaria nº 265/2014, de 17 DEZ; Despacho nº 1402/2015, de 6 FEV do Senhor Secretario de Estado da Administração Local.

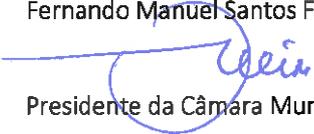


## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

14. Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 NOV, o lançamento dos estágios é publicitado no sítio da Internet do município de Vila Nova da Barquinha, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.

Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha, 14/01/2016

Fernando Manuel Santos Freire

  
Presidente da Câmara Municipal